Extrato Nº 368 /2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 144/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA MARANHÃO DOIS IRMÃOS LTDA ME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NAS CRECHES, PARA SUPRESSÃO E ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA,** e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA MARANHÃO DOIS IRMÃOS LTDA ME,** qualificado no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/724/2016**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1– O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 01 (um) mês iniciando-se em 10/10/16 e findando-se em **10/11/16.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 – O valor do presente aditamento será de **R$ 23.894,16** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1 – Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 17.824,37** (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo:

06.01.12.365.0016.1.021.449051.01.210000 Reserva 908/2016

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 10 OUT 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Francisco de Assis Maranhão
CONSTRUTORA MARANHÃO DOIS IRMÃOS LTDA ME
FRANCISCO DE ASSIS MARANHÃO

TESTEMUNHAS

1ª _____ Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de Educação

2ª _____ Carlos A. da Rocha
Coordenador de Contratos e Operações de Manutenção de Infraestrutura - S E